

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 120/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00796-01/2023** / **PR SEI N.º 18201.003662/2024.16.**, Parecer Técnico N.º **051/2024/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao

Empreendedor:

NOME: ISRAEL NUNES NETO
CPF/CNPJ: 641.317.772-15
ENDEREÇO: SÍTIO ORION, VICINAL RR 203, ESTRADA DE ACESSO, KM - 2, GLEBA TEPEQUÉM
MUNICÍPIO: AMAJARI – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 101,9232 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO ORION, VICINAL RR 203, ESTRADA DE ACESSO KM – 2, GLEBA TEPEQUÉM – AMAJARI/RR.

VALIDADE: 29/04/2028 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 29/04/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 03° 36' 02,70" Longitude: -61° 42' 46,96"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00796-01/2023 / PR SEI N.º**
18201.003662/2024.16. / Parecer Técnico Nº: 051/2024/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1017,30

VISTORIA: 250,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART N.º2023/03180, BIÓLOGA – KEILA NUNES DOURADO